Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02 / 12 / 2009
Valdirene A. Benicio
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 27 / 11 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 64/2009.

de 27 de novembro de 2009.

***"Cria a Assessoria de Comunicação na Estrutura Administrativa do Município de Pedro Afonso-TO. e dá* outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar na estrutura administrativa do município de Pedro Afonso-TO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a Assessoria de Comunicação.

Art. 2º - A estrutura administrativa de que trata o artigo anterior será constituída de um Cargo de Assessor de Comunicação (jornalista) do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 (seis) dias do mês de outubro.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de novembro de ano de dois mil e nove (27/11/2009).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal